



COMUNICADO Nº 26/2018-CEV/UECE (07 de maio de 2018)

Dispõe sobre novo período de isenção para compensar falha técnica no site do Concurso da Prefeitura Municipal de Sobral/CE, ocorrida no período das 18 horas às 23h59min do dia 04 de maio de 2018, que impediu a solicitação de isenção conforme estava previsto no Edital.

O Presidente da Comissão Executiva do Vestibular da Universidade Estadual do Ceará (CEV/UECE), no uso de suas atribuições, considerando que a CEV/UECE, por delegação da Fundação Universidade Estadual do Ceará (FUNECE), é a Organizadora do Concurso em referência, considerando o Edital Nº 02/2018-SECOG/PMS, de Regulamentação do Concurso Público de Provas e Títulos destinado ao provimento de cargos efetivos no Quadro de Pessoal da Prefeitura Municipal de Sobral/CE, publicado no Diário Oficial do Município de Sobral e no site do Concurso (www.uece.br/cev) em 13 de abril de 2018, considerando o Comunicado de Retificação do Edital Nº 22/2018-CEV/UECE, de 27 de abril de 2018, publicado no site do Concurso nesta mesma data, **torna públicas** o informações sobre novo período de isenção para compensar falha técnica no site do Concurso da Prefeitura Municipal de Sobral/CE, ocorrida no período das 18 horas às 23h59min do dia 04 de maio de 2018, que impediu a solicitação de isenção conforme estava previsto no Edital.

- 1.** O sistema do Concurso relacionado com a solicitação de isenção da taxa de inscrição ficou indisponível, por falha técnica, no período das 18 horas até as 23h59min do dia 04 de maio de 2018.
- 2.** Em razão deste fato será reaberto, das **18 horas às 23h59min do dia 09 de maio de 2018**, novo período para solicitação de isenção do pagamento da taxa de inscrição para compensar o tempo de indisponibilidade do sistema.
 - 2.1.** Somente serão considerados os pedidos de isenção nesse novo período dos candidatos que:
 - a)** Solicitaram inscrição como pagantes no período de indisponibilidade do sistema (18h às 23h59min do dia 04/05/2018), tendo em vista que a opção de pagante destes candidatos pode ter sido motivada pela indisponibilidade do sistema para solicitação de isenção;
 - b)** Ainda não acessaram o sistema de isenção ou inscrição e, portanto, não estão com o CPF bloqueado para acesso ao sistema do Concurso.
- 3.** O candidato enquadrado na situação descrita na alínea a do subitem 2.1 deverá proceder da seguinte forma:
 - a)** Acessar o link de liberação de pedido/CPF, para liberar o(s) pedido(s) efetuados como pagante durante o período de indisponibilidade do sistema e seguir os passos apresentados na tela, para cada pedido de inscrição como pagante efetuado pelo candidato.

- b)** Após liberado o CPF de um ou dos dois (se for o caso) pedidos de pagante feitos pelo candidato no período de indisponibilidade, acessar o link de inscrição **no novo período** para realizar um novo pedido de isenção no novo período estabelecido acima.
- 3.1.** O link de liberação de pedido/CPF de pagante será disponibilizado as 14 horas do dia 09/05/2018.
- 4.** Na ficha de isenção, no rótulo de identificação do envelope e no comprovante de entrega do envelope constará impresso o horário do novo período de isenção em que o candidato acessou o sistema.
- 4.1.** Os candidatos que acessarem o sistema do Concurso neste novo período (18h as 23h59min do dia 09/05/2018) deverão entregar presencialmente o envelope contendo o pedido de isenção e a documentação exigida no dia 10/05/2018, ou enviar pelos correios por SEDEX ou carta registrada com aviso de recebimento, com carimbo de postagem até esta data (inclusive).
- 4.2.** Os candidatos que preencheram a ficha de isenção até as 18 horas do dia 04/05/2018, e ainda não entregaram, terão **somente** até o dia 07/05/2018 para realizar a entrega presencialmente do envelope contendo a documentação da isenção ou enviar pelos correios por SEDEX ou carta registrada com aviso de recebimento, com carimbo de postagem até esta data (inclusive), não serão recebidos no dia 10/05/2018 solicitações de isenção feitas antes do dia 09/05/2018.

Fortaleza, 07 de maio de 2018

Prof. Dr. Fábio Perdigão Vasconcelos
Presidente da CEV/UECE